



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 – Fone (49) 3364-0092

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **21 de janeiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** no Centro Municipal de Educação, sito à Rua Sete de Setembro, n.º 530, Centro, no Município de Serra Alta (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

Obs.: O Boleto NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Darci Cerizolli, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência** referente ao Processo Seletivo n.º 002/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência** relativo ao Processo Seletivo n.º 002/2016, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA	SITUAÇÃO
110	Andressa Maria Correa	Agente Educativo.	Deformidade congênita em dedos das mãos com ausência do segundo e terceiro dedos da mão direita CID: Q71	INDEFERIDO (Não comprovou a deficiência) Item 3.2 "c" do Edital

Total de Candidatos – 01

2. Do total de 01 candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 002/2016 com pedido de vaga para candidato portador de deficiência, o mesmo teve o pedido **INDEFERIDO**.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 – Fone (49) 3364-0092

Município de Serra Alta (SC), 16 de janeiro de 2017.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal